

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Logradouro Público e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a denominar AVENIDA TEREZINHA DA SILVA SOUZA, In Memoriam (Terezinha de Zé Severino), tendo como ponto de referência o Ginásio Poliesportivo Joselito de Oliveira, com início da Rua Cicero Martins de Oliveira, e sequência da Rua Lucino Cavalcante de Oliveira.

§ Único – A presente Honraria faz jus, consiste Homenagear a Senhora Terezinha da Silva Souza, conhecida em vida como (Terezinha de Zé Severino)

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 06 de Março de 2020.

---

José Nivanildo da Silva Souza  
Vereador